



MARINHA DO BRASIL
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 765741/2019-012/00, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA
MARINHA E A EMPRESA ATMOSFERA
GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**

A UNIÃO, por intermédio do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, com sede à Avenida Dom Hélder Câmara, 315 – Benfica – CEP 21291-911 – na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.376.952/0001-20, neste ato representado pelo Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, ANDRÉ LUIZ SORAGGI HAMMEN, nomeado pela Portaria nº 18/2018, de 23 de janeiro de 2018, publicada no *DOU* nº 17 de 24 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº 010.337.127-36, portador da Carteira de Identidade nº 490320-0, MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0007-88, situada na Rua Antonieta Piva Barranqueiros, s/nº, Chácara Aeroporto, Jundiaí, São Paulo, doravante denominada CONTRATADA em, neste ato representada pelos Srs. FERNANDO SOARES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 19594865-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 259.092.138-14 e REMI MICHEL FOULADOUX, portador da Carteira de Identidade RNE V214380-9, expedida por CGPI/DIREX/DPF, e CPF 215.825.398-39, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 63071.000376/2019-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 765741-010/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e higienização de uniformes para áreas fabris do Laboratório Farmacêutico da Marinha (LFM), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação

QUADRO 1 - QUANTITATIVO ESTIMADO DE UNIFORMES				
Descrição do Artigo	Nº Funcionários	Trocas Semanais	Consumo Semanal (Unidade)	Consumo Mensal (Unidade)
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	29	03	87	375
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	29	03	87	375
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	11	02	22	95
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	11	02	22	95
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	44	01	44	190
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	24	02	48	207

FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	11	03	33	142
MACACÃO: COR AZUL com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper vista embutida, elástico nos punhos e nos tornozelos, gola tipo padre com botão de pressão. Área classe: 100.000. Acessórios: capuz com abertura facial, cor azul. Par de botas em malha de poliester com solado de borracha, cor azul. Área classe: 100.000.	32	03	96	413
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	05	30	129
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	06	05	30	129
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	02	01	02	9
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	02	01	02	9

GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	07	02	14	61
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	05	05	25	108
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	05	03	15	65
MACACÃO: COR AZUL com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper vista embutida, elástico nos punhos e nos tornozelos, gola tipo padre com botão de pressão. Área classe: 100.000. Acessórios: capuz com abertura facial, cor azul. Par de botas em malha de poliester com solado de borracha, cor azul. Área classe: 100.000.	09	02	18	78
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	20	02	40	172

CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	20	02	40	172
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	23	02	46	198
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 10.000.	04	06	24	104
MACACÃO: COR AZUL com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper vista embutida, elástico nos punhos e nos tornozelos, gola tipo padre com botão de pressão. Área classe: 10.000. Acessórios: capuz com abertura facial, cor azul. Par de botas em malha de poliester com solado de borracha, cor azul. Área classe: 10.000.	04	06	24	104
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	07	02	14	61
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	07	02	14	61

GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	02	12	52
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	08	01	08	35
MACACÃO: COR AZUL com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper vista embutida, elástico nos punhos e nos tornozelos, gola tipo padre com botão de pressão. Área classe: 100.000. Acessórios: capuz com abertura facial, cor azul. Par de botas em malha de poliester com solado de borracha, cor azul. Área classe: 100.000.	08	01	08	35
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	04	02	08	35
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	04	02	08	35
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V	04	02	08	35

- Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.				
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	10	01	10	43
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	04	03	12	52
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	07	02	14	61
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	07	02	14	61
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	06	02	12	52
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster	11	02	22	95

- gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.				
CAMISA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	03	18	78
CALÇA COR BRANCA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadaço e com bolso lateral direito.	06	03	18	78
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	03	18	78
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	06	03	18	78
CAMISA COR CAQUI; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	03	18	78
CALÇA COR CAQUI; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadaço e com bolso lateral direito.	06	03	18	78

GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	03	02	06	26
MACACÃO: COR AZUL com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper vista embutida, elástico nos punhos e nos tornozelos, gola tipo padre com botão de pressão. Área classe: 10.000. Acessórios: capuz com abertura facial, cor azul. Par de botas em malha de poliester com solado de borracha, cor azul. Área classe: 10.000. Saco para armazenagem da roupa com zíper, COR AZUL .	04	10	40	172
GUARDA-PÓ COR CAQUI; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	03	18	78
GUARDA-PÓ COR CAQUI; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	03	03	09	39
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster	02	03	06	26

- gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.				
GUARDA-PÓ COR BRANCA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga comprida -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	07	03	21	91
FROCK: COR AZUL CLARO com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper com vista embutida, elástico nos punhos, gola tipo padre com botão de pressão e manga raglã. Área classe: 100.000.	16	03	48	207
MACACÃO: COR AZUL com manga comprida, confeccionado em tecido 100% poliéster, fecho zíper vista embutida, elástico nos punhos e nos tornozelos, gola tipo padre com botão de pressão. Área classe: 100.000. Acessórios: capuz com abertura facial, cor azul. Par de botas em malha de poliester com solado de borracha, cor azul. Área classe: 100.000.	16	03	48	207
CAMISA COR CINZA; confeccionada em tecido com algodão e poliéster, gola arredondada, abertura com 3 com botões e manga curta. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	16	03	48	207
CALÇA COR CINZA; confeccionada em tecido com algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito.	16	03	48	207

GUARDA-PÓ COR CINZA; - confeccionada em tecido com algodão e poliéster - gola em V - Abertura em botões - manga curta -Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	16	03	48	207
CAMISA COR CINZA: confeccionada em tecido 100% algodão. Manga comprida, com tratamento retardante à chamas e arco elétrico. Atende à Norma NR10. Bolso superior (lado esquerdo) com bordado.	06	03	18	78
CALÇA COR CINZA: confeccionada em tecido 100% algodão, com elástico e cadarço e com bolso lateral direito. Com tratamento retardante à chamas e arco elétrico. Atende à Norma NR10.	06	03	18	78
Valor Mensal do Serviço	R\$ 26.873,46			
Valor Total Anual do Serviço	R\$ 322.481,52			

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/07/2019 e encerramento em 01/07/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 322.481,52 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 000001
Fonte: 6153000000
Programa de Trabalho: 090913
Elemento de Despesa: 339039
PI: H16202AZ9F8

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 16.124,08 (Dezesseis mil, cento e vinte quatro reais e oito centavos), na modalidade de _____,

no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ANDRÉ LUIZ SORAGGI HAMMEN
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor
Representante DA **MARINHA**

Rio de Janeiro, RJ., em 1 de julho de 2019.



FERNANDO SOARES DA SILVA
Representante DA **CONTRATADA**

Testemunha:



REMI MICHEL FOULADOUX
Representante DA **CONTRATADA**

KARLA REJANE DE ALENCAR TESCH FERREIRA
Primeiro-Tenente (RM2-S)
Encarregada da Seção de Treinamento